



## Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

### DECRETO Nº 24.576/2011

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme Processo nº 4372/2011,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, a área de terreno urbano sob denominação "A1B", sito no bairro Costeira, com 1.975,24m<sup>2</sup> (um mil novecentos e setenta e cinco metros e vinte e quatro decímetros quadrados), sendo 79,77m<sup>2</sup> (setenta e nove metros e setenta e sete decímetros quadrados) de APFV – Área de Preservação de Fundo de Vale, havida como própria de **JORASA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.** e outros, conforme reporta a matrícula sob nº 39.440, de 28 de dezembro de 2010, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, em área com as seguintes metragens e confrontações:

Área de terreno urbano de formato irregular, denominado lote "A1B", sem benfeitorias, sito no Bairro Costeira desta Cidade, com 1.975,24m<sup>2</sup> (um mil novecentos e setenta e cinco metros e vinte e quatro decímetros quadrados), sendo 79,77m<sup>2</sup> (setenta e nove metros e setenta e sete decímetros quadrados) de APFV – Área de Preservação de Fundo de Vale, conforme projeto 4.885 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 99,86 metros com a Rua Manoel Ribas, distante 228,43 metros da Rua Minas Gerais; pelo lado direito em 47,91 metros com o lote "A1A"; pelo lado esquerdo em 24,83 metros com o lote "A2A"; pelos fundos em 64,75 metros com o lote "A1A".

**Art. 2º.** Com os fundamentos do art. 5º, letra "i" do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subseqüentes, cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender o interesse público na instalação do Terminal Rodoviário, localizado no bairro Costeira.

**Art. 3º.** A desapropriação ora suscitada, cumprir-se-á em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do art. 15 do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º.** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Município de Araucária, 05 de setembro de 2011.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal

**GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE**  
Procurador Geral do Município

**MARIO CELSO RIGOLINO TORRES**  
Secretário Municipal de Urbanismo

Processo nº 4372/11

SMAD / SRD / SRMT